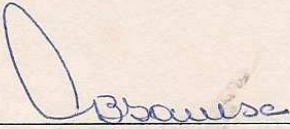


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

PROTOCOLO

<p align="center">PROTOCOLO</p> <p align="center">CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS</p> <p>Protoc. n.º <u>719</u>, Liv. <u>11</u> Fls. <u>37</u>, em <u>10/09/99</u></p> <p>Horas: <u>14:50</u></p> <p align="center"> _____ Funcionário</p>		<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção de Congratulações</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>N.º /99</p>
--	--	---	----------------

AUTOR: Vereador AILTON RODRIGUES ROCHA - PSDB

PROJETO DE LEI N.º 033 /99, DE 09 DE AGOSTO DE 1999.

vado com os votos contrário dos Vereado-
Fátima Aparecida da Silva Resende-PT ,
Wellington Ferreira Chaparral-PCdoB
Saro Sipriano de Carvalho, em Sessão
Realizada na data de 13.09.99

"Institui a definição permanente na
Programação da Temporada de Praia, a
NOITE ARTÍSTICA GOSPEL, na data
que menciona."

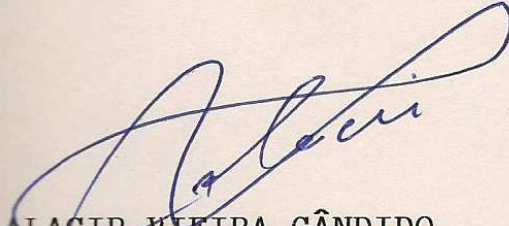
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica instituído permanentemente no calendário da programação
oficial da Temporada de Praia, na arena do Complexo Turístico Salomé José Rodrigues (Porto
do Baê), a NOITE ARTÍSTICA GOSPEL, que será no terceiro Sábado do mês de julho, a partir do
próximo ano.

Art. 2º - A coordenação do evento ficará sob a responsabilidade da entidade
JOVENS ALICERÇADOS NA PALAVRA - J.A.P., constituída por jovens evangélicos de
Barra do Garças.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador-


AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB

Aprovado com os votos contrário dos Veadores
Fátima Aparecida da Silva Resende-PT, Zózimo Wellington
Ferreira Chaparral -PCdoB e Lázaro Sipriano de Carvalho
em Sessão Ordinária realizada na data de 13.09. 99

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

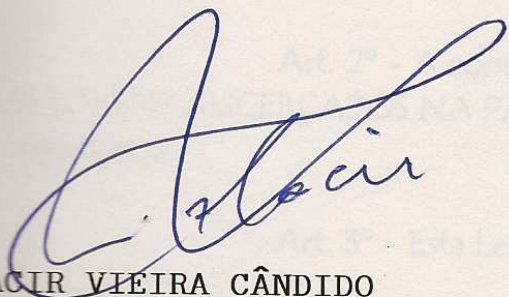
A nossa proposta em instituir através de Projeto de Lei, a definição permanente na programação da temporada de praia, a NOITE ARTÍSTICA GOSPEL, vem de encontro ao atendimento de uma sentida ausência na programação da temporada, que até então era exclusiva de shows artísticos sem mensagem, especialmente para a juventude.

Todos sabemos que neste ano de 1999, a Temporada de julho notabilizou-se especialmente com o importante espaço do Complexo Turístico Salomé José Rodrigues, no Porto do Baé.

Comprovadamente vieram milhares de pessoas de vários Estados e na sua maioria jovens, para os quais se destinam as mensagens artísticas que constituem a NOITE EVANGÉLICA GOSPEL.

Indicamos o terceiro Sábado de julho, para essa definição permanente na programação, por ser o auge da temporada e que não atrapalha a abertura oficial e nem o encerramento.

Com a proliferação de muitas coisas prejudiciais que sabemos aparecem na temporada, como a violência e as drogas, acreditamos que a garantia desse evento, em plena temporada, irá trazer maior conscientização e orientação a toda juventude presente, tanto de nossa cidade, quanto aos visitantes.



ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador



AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Plenário das Deliberações

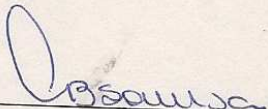
PROTOCOLO

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Protoc. n.º 719, Liv. 11 Fls. 37º, em 10/09/99

Horas: 14:50



Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção de Congratulações
- Emenda

N.º /99

AUTOR: Vereador AILTON RODRIGUES ROCHA - PSDB

PROJETO DE LEI N.º 033 /99, DE 09 DE AGOSTO DE 1999.

vado com os votos contrário dos Vereadores
ma Aparecida da Silva Resende-PT, Zózimo
ington Ferreira(Chaparral)PCdoB e Lázaro
iano de Carvalho, em Sessão Ordinária
izada na data de 13.09.99

"Institui a definição permanente na
Programação da Temporada de Praia, a
NOITE ARTÍSTICA GOSPEL, na data
que menciona."

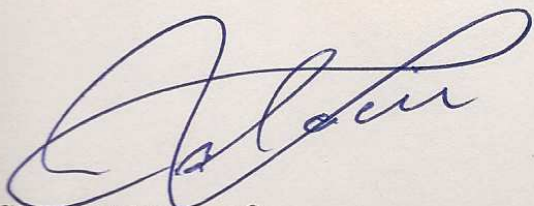
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE
MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído permanentemente no calendário da programação
oficial da Temporada de Praia, na arena do Complexo Turístico Salomé José Rodrigues (Porto
do Baé), a NOITE ARTÍSTICA GOSPEL, que será no terceiro Sábado do mês de julho, a partir do
próximo ano.

Art. 2º - A coordenação do evento ficará sob a responsabilidade d da en-
tidade JOVENS ALICERÇADOS NA PALAVRA - J.A.P., constituída por jovens evangélicos de
Barra do Garças.

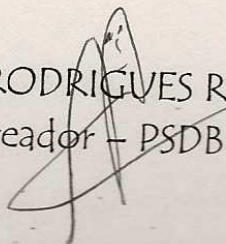
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador

AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB



Aprovado com os votos contrário dos Vereadores
Fátima Aparecida da Silva Resende-PT, Zózimo Wellington
Ferreira (chaparral) PCdoB e Lázaro Sipriano de Carvalho
Em Sessão Ordinária Realizada na data de 13.09.99

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A nossa proposta em instituir através de Projeto de Lei, a definição permanente na programação da temporada de praia, a NOITE ARTÍSTICA GOSPEL, vem de encontro ao atendimento de uma sentida ausência na programação da temporada, que até então era exclusiva de shows artísticos sem mensagem, especialmente para a juventude.

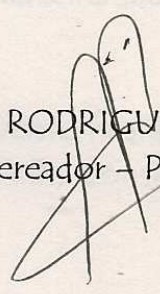
Todos sabemos que neste ano de 1999, a Temporada de julho notabilizou-se especialmente com o importante espaço do Complexo Turístico Salomé José Rodrigues, no Porto do Baé.

Comprovadamente vieram milhares de pessoas de vários Estados e na sua maioria jovens, para os quais se destinam as mensagens artísticas que constituem a NOITE EVANGÉLICA GOSPEL.

Indicamos o terceiro Sábado de julho, para essa definição permanente na programação, por ser o auge da temporada e que não atrapalha a abertura oficial e nem o encerramento.

Com a proliferação de muitas coisas prejudiciais que sabemos aparecem na temporada, como a violência e as drogas, acreditamos que a garantia desse evento, em plena temporada, irá trazer maior conscientização e orientação a toda juventude presente, tanto de nossa cidade, quanto aos visitantes.


LACIR VIEIRA CÂNDIDO
Vereador


AILTON RODRIGUES ROCHA
Vereador - PSDB

Barra do Garças/MT, 03 de setembro de 1999

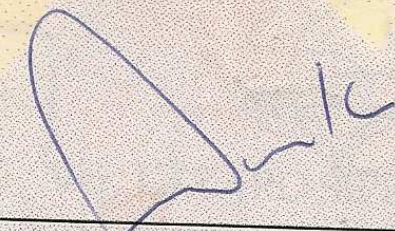
Para: Câmara de Vereadores de BG
Vereador: Ailton Rodrigues Rocha - PSBD
Ref.: Solicitação (FAZ)

Já algum tempo tem se desenvolvido um trabalho entre a juventude cristã que denominamos JAP - (Jovens Alicerçados na Palavra), que tem realizado constantes eventos interdenominacionais, visando promover de forma direta a interação e evangelização dos jovens em nossa cidade.

E, respeitosamente, queremos solicitar ao Vereador Ailton Rodrigues Rocha, que encaminhe para a Câmara Municipal de Vereadores, um projeto de Lei, instituindo a definição permanente na programação da temporada de praia a se realizar na Arena do complexo turístico Salomé José Rodrigues, da "NOITE ARTÍSTICA GOSPEL, visando uma programação alternativa que atenda a juventude cristã de nossa cidade. Evento para o qual colocamo-nos à inteira disposição no que tange a promoção e realização do mesmo".

Certo de sua compreensão aguarda deferimento.

Fraternalmente em Cristo Jesus,



Pr. Paulo Cavalcante
Conselheiro



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Ao do Projeto de Lei n.º ____ / 99
De autoria do: _____
_____.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, após efetuar análise da matéria, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL** e **CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças - MT., em ____/____/99.

Ver. WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA
Presidente

Ver. ALACIR VIEIRA CÂNDIDO
Relator

Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO
Membro

Aprovado por Unanimidade
em sessão de 13/09/99

Comis.-pg 06



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

VOTAÇÃO

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 033/99

Vereadores	Legenda	Sim	Não	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB			
ALACIR VIEIRA CÂNDIDO				
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSDB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB			
FÁTIMA APARECIDA R. RESENDE	PT			
JOSÉ AMÉRICO	PSDB			
JOSÉ CARLOS TELLES	PSDB			
LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO				
NIVALDO PERES DE FARIAS				
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB			
VALDON VARJÃO				
WALTER NAVES DE SOUZA	PTB			
WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA	PL			
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA	PC do B			

Obs:

Meus

Projeto de Lei nº 033/99, aprovado com 8 votos contrários, dos
vereadores Fátima Aparecida de Silva Resende - PT, Zózimo
Wellington Ferreira - PC do B, Waldemar - PC do B e
Walter Naves de Souza - PTB, aprovados na sessão
ordinária realizada no dia de

13.09.99 Carvalho